



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 25 a 31 de julho de 2010 \* nº 1228 \* Pág. 001/02

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.933, de 14 de julho de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 072050/2010,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.189,00** (nove mil cento e oitenta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

#### 20.000 - Secretaria da Transparência Pública 20.104 - Sistema de Orçamento Democrático

	R\$
04.121.5097 - 2147 - Planejamento e Capacitação	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.189,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

#### 20.000 - Secretaria da Transparência Pública 20.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.121.5169 - 2227 - Manutenção de Planejamento Estratégico	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
04.126.5142 - 2286 - Modernização da Tecnologia de Informação	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00

#### 20.104 - Sistema de Orçamento Democrático

04.121.5097 - 1326 - Programa de Divulgação do Orçamento Democrático	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.695,00
04.121.5097 - 2142 - Ciclo do Orçamento Democrático	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	594,00
04.121.5097 - 2147 - Planejamento e Capacitação	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
04.121.5097 - 2772 - Orçamento Democrático - Criança	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.189,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de julho de 2010

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.934, de 16 de julho de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 073770/2010,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

#### 27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 27.103 - Diretoria de Difusão Tecnológica

	R\$
19.126.5277 - 2483 - Telecentros de Informação e Educação	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

#### 27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 27.103 - Diretoria de Difusão Tecnológica

	R\$
19.126.5277 - 4023 - Projeto de formação continuada para os instrutores dos telecentros	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de julho de 2010

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

**DECRETO N.º 6.946 DE 29 DE JULHO DE 2010**

**INTRODUZ ALTERAÇÕES AO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.700/2009 QUE DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (1ª alteração).**

O **PREFEITO DE JOÃO PESSOA (PB)**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "e", inciso I, do art. 76 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º O art. 3º; inciso II do §2º, do art. 4º e art. 16 do Decreto nº 6.700, de 20 de outubro de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.3º Fica instituído o Sistema de Controle de Consignações, denominado CONSIG ON LINE, pelo qual serão averbadas as consignações em folha de pagamento exclusivamente na modalidade "on line", em ambiente virtual, na rede corporativa de computadores - internet".(NR)

"Art. 4º....."

§2º.....

II. Amortização de empréstimos parcelados em até 36 (trinta e seis) meses concedidos por instituições financeiras e cooperativas de créditos."(NR)

"Art. 16. O prazo máximo de desconto em folha de pagamento da consignação prevista nos incisos II e X do §2º, do art. 4º será de até 36 (trinta e seis) meses e de até 84 (oitenta e quatro) meses, respectivamente e, no caso do inciso VIII do §2º do art. 4º, até 120 (cento e vinte) meses."(NR)

Art. 2º O Decreto nº 6.700, de 20 de outubro de 2009, passa a vigorar acrescido do inciso X ao §2º do art. 4º; §4º ao art. 8º e Parágrafo único A ao art. 11:

"Art. 4º....."

§2º.....

X. Amortização de empréstimos parcelados acima de 36 (trinta e seis) meses, e ao limite de 84 (oitenta e quatro) meses, concedidos por Instituição Financeira Oficial, que centralize o contrato de prestação de serviços financeiros do Município de João Pessoa". (AC)

"Art. 8º....."

§4º As consignações previstas no inciso X, do §2º do art. 4º são destinadas exclusivamente à Instituição Financeira Oficial, que centralize o contrato de prestação de serviços financeiros do Município de João Pessoa". (AC)

"Art. 11....."

Parágrafo único A. Fica isenta do valor estabelecido no inciso I deste artigo a Instituição Financeira Oficial, que centralize o contrato de prestação de serviços financeiros do Município de João Pessoa." (AC)

Art. 3º. No prazo de até 60 (sessenta) dias o Município providenciará a adequação dos convênios de créditos consignados em vigor, às alterações deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Regoam-se as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 29 de julho de 2010.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

**PORTARIA N.º 829**

**Em 20 de julho de 2010**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e § 2º, art. 7º e inciso I, art. 15 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/073151, Ofício 1283 SEDES, de 14 de julho de 2010.

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar FRANCISCO RIBEIRO VIANA, matrícula nº 46.335-3 do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO, símbolo DAS-3 da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**II** – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de julho de 2010.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 830**

**Em 20 de julho de 2010**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e § 2º, art. 7º e inciso I, art. 15 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/066821, Ofício 209/SECOM, de 29 de junho de 2010.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear BENEDITO CARLOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**II** – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de julho de 2010.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Rubens Freire Ribeiro**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**  
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**  
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 831


Em 20 de julho de 2010

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e § 2º, art. 7º e inciso I, art. 15 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

I – Nomear WALFRIDO DE MELO SILVEIRA NETO para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, símbolo SAD-1 da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03-2010

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, dos cargos de: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – disciplinas – (MATEMÁTICA) selecionados por ordem de classificação no Concurso Público para os Cargos de Carreira dos Profissionais em Educação Edital nº01/2007, nomeados através de portarias nº 792 de ROMÁRIO ROCHA DA SILVA, respectivamente, com publicação no Semanário Oficial nº 1226 de 11 a 17 de julho de 2010, se apresentarem para posse do referido cargo de acordo com o que segue:

1 - **Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional**

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos e privados do município:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) VDRL;
- d) Grupo Sanguíneo
- e) Fator RH
- f) Machado Guerreiro (Chagas);
- g) Urina;
- h) Fezes;
- i) Avaliação cardiológica - ECG;
- j) Avaliação audiométrica;
- l) Exame oftalmológico;
- m) Raio X de tórax.
- n) Sanidade Física e Mental

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional em Educação deverá se apresentar na Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, das 8:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e copia):

- a) Registro de Identidade – RG
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma
- i) Registro no Conselho (Assistente Social)
- j) Certidão de Casamento;
- l) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- m) Uma (01) foto 3x4 recente
- n) Certidão de Cargo Público
  - Estadual – Secretaria da Administração do Estado
  - Federal –Ministério da Fazenda
- o) conta bancária – Banco do Brasil

João Pessoa, 27 de julho de 2010

  
 GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
 Secretário da Administração

## EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2010

**Contratante: Município de João Pessoa****Contratado: Banco do Brasil****Fundamentação Legal: Artigo 24 inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.****Processo Administrativo: nº 2010/0057238- Dispensa nº 032/10.**

**Objeto:** Prestação de serviços de centralização e processamento da folha de pagamento gerada pelo município; centralização das movimentações de todas as contas correntes e de pagamento a credores, de recursos provenientes de transferências legais, constitucionais e de Fundos do Poder Municipal; aplicação das disponibilidades financeiras; disponibilização de informações relativas a contra-cheques; disponibilização de acesso ao aplicativo licitações eletrônicas e aos serviços de emissão e administração de cartão corporativo para utilização pela Administração Pública Municipal; centralização do recebimento, controle e pagamentos de depósitos judiciais, dos valores depositados por demandas judiciais tributárias municipais e dos recebimentos relativos à arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, concessão de crédito aos servidores ativos, inativos e pensionistas, recebimento de tributos.

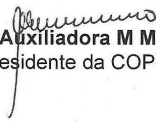
**Remuneração:** Tarifa de 23% (vinte e três por cento) da tarifa integral atual por crédito processado da folha de pagamento dos servidores municipais; Tarifa de 28% (vinte e oito por cento) da tarifa integral atual por crédito efetuado nas contas dos fornecedores e 43% (quarenta e três por cento) da tarifa integral atual para crédito em recebimento do Programa Empreender JP; Tarifa de R\$2,10 (dois reais e dez centavos) por registro eletrônico de título de Cobrança Eletrônica Integrada BB e por guia não compensável de arrecadação de tributos ; Tarifa de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) por recebimento em guia não compensável liquidada no Programa Empreender JP; Tarifa de R\$ 1,00 (um real) por contra-cheque adicional fornecido a servidor; Tarifa zero por mês por conta administrada via Sistema de Gerenciamento de Contas Correntes, por documento de contra-cheque transmitido a cargo do Município e por evento para utilização do aplicativo licitações eletrônicas.

**Signatários:** Sr. Prefeito José Luciano Agra, pelo município de João Pessoa e o Sr. Carlos Alberto Ramos Silva, pelo Banco Brasil S/A.

**Remuneração do Município:** O Banco pagará ao Município a importância total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) imediatamente após a publicação do extrato do Contrato.

**Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 30 de julho de 2010.

  
 Maria Auxiliadora M M Garro  
 Presidente da COPEL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº. 027/2009.**Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta (Prazo de vigência).**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Paulo Ronaldo Tolentino - ME.**Processo:** 2009/010374 (SEDES), Adesão a Ata de Registro de Preço 09/2008 e Pregão Presencial nº 44/08.**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Paulo Ronaldo Tolentino, pela empresa Paulo Ronaldo Tolentino – ME.**Vigência:** Prorrogada por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 18 de abril a 17 de agosto de 2010.**Recursos Financeiros:**

- 14.104.04.122.5001.2603 – Elemento de Despesa 3.3.90.30-00 – Código 6526;
- 14.104.04.122.5001.2603 – Elemento de Despesa 4.4.90.52-00 – Código 6535;
- 14.105.08.242.5317.2593 – Elemento de Despesa 3.3.90.30-00 – Código 8093;
- 14.105.08.243.5171.2252 – Elemento de Despesa 3.3.90.30-00 – Código 7777;
- 14.105.08.243.5171.2235 – Elemento de Despesa 3.3.90.30-00 – Código 7668;
- 14.105.08.243.5171.2243 – Elemento de Despesa 3.3.90.30-00 – Código 7722;
- 14.105.08.244.5170.2229 – Elemento de Despesa 3.3.90.30-00 – Código 7465;
- 14.106.08.244.5137.2203 – Elemento de Despesa 3.3.90.30-00 – Código 7128;
- 14.107.08.244.5129.2815 – Elemento de Despesa 3.3.90.30-00 – Código 7034;

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº. 116/2009.**Objeto:** Alteração da Cláusula Terceira (Prazo de Entrega).**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Guanabara Mineração Ltda.**Processo:** 2009/074001 (SEDURB) Pregão nº. 038/2009.**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Joel Espinola Barreto, pela empresa Guanabara Mineração Ltda.**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando a vigor de 23 de julho de 2010 a 22 de janeiro de 2011.**Recursos Financeiros:**

- 09.102.20.601.5266.2421 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00 – Código 8404;

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº. 086/2009.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Netuanah Administradora de Hotéis e Eventos Ltda.

**Processo:** 2009/048152 e Pregão nº 029/09,

**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Coriolano Coutinho, pela Chefia de Gabinete do Prefeito e a Sra. Liedja de Albuquerque Moura, pela empresa Netuanah Administradora de Hotéis e Eventos Ltda.

**Vigência:** Prorrogada por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 13 de junho a 12 de outubro de 2010.

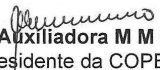
**Recursos Financeiros:**

-02.103.04.122.5001.2041- Elemento de Despesa 3.3.90.39-00 – Código 6343;

-02.103.04.123.5369.2715- Elemento de Despesa 3.3.90.39-00 – Código 6338;

-02.106.08.244.5070.2744 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00 – Código 6585;

João Pessoa, 28 de julho de 2010.

  
**Maria Auxiliadora M M Garro**  
Presidente da COPEL

## HOMOLOGAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 016/2010

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório Nº 2009/110367 - **CONVITE Nº 16/2010**, que tem por objeto a “LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TENDAS destinadas à SETRANSP”, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: **José da Silva Araújo Filmagens - ME** perfazendo um valor total de R\$ 45.200,00 ( quarenta e cinco mil e duzentos reais).

João Pessoa, 28 de julho de 2010.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração